



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA  
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N. 02/2020  
02 de Abril de 2020

VERSA ACERCA DE MEDIDAS  
QUE BUSCAM PREVINIR E  
COMBATER O CONTÁGIO PELO  
CORONAVÍRUS (COVID-19) NO  
ÂMBITO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MACAMBIRA.

EDINALDO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Macambira, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as oportunas e impositivas medidas locais e globais de controle do avanço do coronavírus,

RESOLVE:

- I. Manter a limitação das atividades nesta Casa Legislativa, conforme estipulou a Portaria 01/2020, especialmente todas as que promovem multidões;
- II. Permanecer com o sistema de rodízio para comparecimento de pessoal administrativo, nesta Casa Legislativa, determinando a presença de apenas 02 (dois) servidores por dia, mantendo os demais servidores, enquanto não estiverem nas dependências legislativas, trabalhando em domicílio;
- III. Determinar aos servidores que coabitam com idosos e/ou têm doenças crônicas, assim como, aqueles que possuem 60 (sessenta) anos ou mais, que devem desempenhar as suas funções em seus domicílios, em regime de trabalho remoto;
- IV. Estabelecer que, devem ser afastados imediatamente do trabalho, os servidores portadores de sintomas de contaminação pelo COVID-19, sendo dispensada a apresentação de atestado médico, pelo período de 15 (quinze) dias;
- V. Continuar com a suspensão das Sessões Ordinárias, Sessões Solenes, Sessões Especiais; Audiências Públicas e atos solenes de entrega de Moção de Aplausos, conforme determinado pelo Decreto nº. 40.567/20, do Governo do Estado de Sergipe e seguintes que versem sobre este mesmo tema;
- VI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto no artigo 8º da Lei Federal n. 13.979/2020.

  
Ver. EDINALDO DE JESUS  
Presidente



Scanned with  
CamScanner

MACAMBIRA - SERGIPE - C.N.P.J.: 02.215.381/0001-51  
RUA GOV. JOÃO ALVES FILHO, 37 - CEP : 49565-000  
TELEFAX: (79) 34571294